DECRETO Nº 62

de 27 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017-339039.....R$ 1.000,00

082443012.010-339039.....R$ 3.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 4.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032-339030.....R$ 2.000,00

103053032.035 - 339039.....R$ 5.000,00

103053032.035 - 339039.....R$ 5.000,00

103013032.031 -339039.....R$ 6.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 18.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 - 339039.....R$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 1.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041412032.007-339039.....R$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 5.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339039.....R$ 31.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 17.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 48.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

267824012.037 - 449051.....R$ 18.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 18.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 94.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339036.....R$ 4.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 4.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005-449051.....R$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 50.000,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

082443012.023 -339036.....R$ 9.000,00

082443012.023-339039.....R$ 5.000,00

082443012.023 - 449052.....R$ 1.000,00

082443012.023-449051.....R$ 25.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 94.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 27 DE JULHO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 62/2012 - 27 de julho de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em